



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Diretoria de Ensino - Campus Pesqueira

EDITAL CPES/IFPE Nº 32, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

SELEÇÃO DE ESTUDANTES MONITORES VOLUNTÁRIOS, SEMESTRE 2024.2

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS PESQUEIRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeada pela Portaria nº 524, publicada no DOU de 06 de maio de 2024, seção 2, página 18, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização do Processo Seletivo para Monitoria Voluntária, semestre 2024.2 para atuação nos cursos técnicos integrados e superiores.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este Edital tem por objetivo estabelecer as normas para a seleção de monitores voluntários que atuarão nos cursos e/ou área: Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Física, Bacharelado em Enfermagem, Bacharelado em Engenharia Elétrica, Técnico de Eletrotécnica, Técnico de Edificações, Técnico em Meio Ambiente e Área de Formação Geral.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

2.1. São objetivos deste edital:

- I. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- II. Complementar a formação acadêmica do estudante – monitor;
- III. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
- IV. Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;
- V. Contribuir para a redução dos problemas de retenção e evasão escolar;
- VI. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venha fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho;
- VII. Auxiliar o docente no atendimento aos discentes durante atividades a distância;

3. DOS PRAZOS

- 3.1. As inscrições as vagas de monitoria acontecerão do dia 08 de novembro de 2024 até as 23h59 do dia 11 de novembro de 2024.
- 3.2. A avaliação será classificatória e eliminatória, e ocorrerá entre os dias 12 a 14 de novembro, através de processo avaliativo definido pelo docente do componente curricular ofertado. O processo de avaliação realizado pelo docente do componente curricular ofertado poderá ser por meio de análise de histórico escolar (rendimento do aluno no componente curricular) e/ou avaliação escrita e/ou avaliação prática. Os resultados serão publicados conforme cronograma apresentado no item 14 deste edital.
- 3.3. A divulgação/comunicação das informações sobre o processo de seleção (tipo, local e data) será de responsabilidade do docente do componente curricular ofertado.
- 3.4. O docente também será responsável pelo encaminhamento do parecer de aprovação à Divisão de Ensino que procederá com a publicação do resultado preliminar estabelecido no cronograma do edital.
- 3.5. O não cumprimento do cronograma em relação ao envio do parecer de aprovação pelo docente do componente curricular acarretará na eliminação dos inscritos no componente.

4. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

- 4.1. Será concedida pela Divisão de Ensino Técnico e Superior uma declaração de participação das atividades de monitoria:
 - a. Ao aluno que tiver exercido a atividade de monitoria no semestre letivo, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa.
 - b. Ao professor(a) orientador(a) que cumprir todas as exigências do programa descrita no item 9 deste edital.

5. DAS VAGAS

5.1. A oferta de vagas por curso e componente curricular está definida na tabela abaixo.

LEVANTAMENTO DE COMPONENTES CURRICULARES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA 2024.2					
ITEM	CURSO	DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS	PRÉ- REQUISITOS
1	Bacharelado em Enfermagem	Ana Carla Silva Alexandre/ Socorro Galindo	Assistência de Enfermagem Sistematizada ao Adulto e Idoso em situações clínicas e cirúrgicas.	3	Ter sido aprovado no componente c
2	Bacharelado em Enfermagem	Ana Carla silva alexandre	Empreendedorismo	1	Ter sido aprovado no componente c

3	Bacharelado em Enfermagem	Ana Carla silva alexandre e Socorro Galindo	Cuidados Intensivos em enfermagem	2	Ter sido aprovado no componente c
4	Bacharelado em Enfermagem	Ana Carla silva alexandre	Assistência Sistematizada de Enfermagem Domiciliar	1	Ter sido aprovado no componente c
5	Bacharelado em Enfermagem	Silvana Cavalcanti	Política Públicas I	1	Ter sido aprovado no componente c
6	Bacharelado em Enfermagem	Silvana Cavalcanti	História e Organização do Processo de Trabalho em Saúde e na Enfermagem.	1	Ter sido aprovado no componente c
7	Bacharelado em Enfermagem	Carlos Henrique Tabosa	Farmacologia e Terapêutica 1	2	Ter sido aprovado no componente c
8	Bacharelado em Enfermagem	Carlos Henrique Tabosa	Farmacologia e Terapêutica 1	2	Ter sido aprovado no componente c
9	Bacharelado em Enfermagem	Luanna dos Santos Rocha	ases Morfogênicas e fisiopatológicas do Processo Reprodutivo Humano	2	Ter sido aprovado no componente c
10	Bacharelado em Enfermagem	Ivanise Brito	Bases morfofisiopatológicas dos processos Vitais II	2	Ter sido aprovado no componente c
11	Bacharelado em Enfermagem	Ivanise Brito	Enfermagem no Centro Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização	2	Ter sido aprovado no componente c
12	Bacharelado em Enfermagem	Ana Karine Laranjeira de Sá	Necessidades nutricionais do ciclo vital humano	2	Ter sido aprovado no componente c
13	Bacharelado em Enfermagem	Ana Karine Laranjeira de Sá	A. E.S ao Adulto e idoso em situações Clínicas Cirúrgicas- Direcionado a Psiquiatria	2	Ter sido aprovado no componente c
14	Bacharelado em Enfermagem	Ana Karine Laranjeira de Sá	Epidemiologia e Bioestatística II	2	Ter sido aprovado no componente c
15	Bacharelado em Enfermagem	Ana Karine Laranjeira de Sá	Saúde Mental	2	Ter sido aprovado no componente c
16	Bacharelado em Enfermagem	Ana Karine Laranjeira de Sá	TCC I	2	Ter sido aprovado no componente c
17	Bacharelado em Enfermagem	Ana Karine Laranjeira de Sá	Educação em saúde	2	Ter sido aprovado no componente c
18	Bacharelado em Enfermagem	Ana Karine Laranjeira de Sá	Metodologia do Estudo	2	Ter sido aprovado no componente c
19	Bacharelado em Enfermagem	Valdirene Pereira da Silva Carvalho	Bases teórica metodológica do cuidado de enfermagem	2	Ter sido aprovado no componente c
20	Bacharelado em Enfermagem	Nelson Miguel Galindo Neto	Urgência e Emergência Pré-Hospitalar	5	Ter sido aprovado no componente c
21	Bacharelado em Enfermagem	Nelson Miguel Galindo Neto	Semiologia e Semiotécnica III	5	Ter sido aprovado no componente c
22	Licenciatura em Matemática	Emersson Rodrigues de Souza	Matemática Elementar II	1	Ter sido aprovado no componente c
23	Licenciatura em Matemática	Emersson Rodrigues de Souza	Estágio Supervisionado I	1	Ter sido aprovado no componente c
24	Licenciatura em Matemática	Emersson Rodrigues de Souza	Laboratório de Prática de Ensino de Matemática V	1	Ter sido aprovado no componente c
25	Licenciatura em Matemática	Carlos Bino de Souza	Geometria I	1	Ter sido aprovado no componente c
26	Licenciatura em Matemática	Carlos Bino de Souza	Estatística	1	Ter sido aprovado no componente c
27	Licenciatura em Matemática	Josemar Barbosa	Cálculo I	1	Aprovado na disciplina com média igual ou
28	Licenciatura em Matemática	Josemar Barbosa	Geometria II	1	Aprovado na disciplina com média igual ou
29	Licenciatura em Matemática	Anderson Lucian	Matemática Elementar	1	Ter sido aprovado no componente c
30	Licenciatura em Matemática	Airlan Lima	Cálculo V	1	Ter sido aprovado no componente c
31	Licenciatura em Matemática	Airlan Lima	Geometria Analítica II	1	Ter sido aprovado no componente c
32	Licenciatura em Matemática	Wellyson Fernando	Introdução a Microinformática	1	Ter sido aprovado no componente c
33	Licenciatura em Matemática	Francisca Josseany da S. Campos Gomes	Libras	1	Ter sido aprovado no compo
34	Licenciatura em Física	Rodolfo de Luna Oliveira	Mecânica 2	1	Ter sido aprovado no componente c

35	Licenciatura em Física	Lindeberg Rocha Freitas	Química Geral I	1	Ter sido aprovado no componente c
36	Engenharia Elétrica	Ygo Neto Batista	Laboratório de Eletrônica II	2	Ter sido aprovado no componente c
37	Engenharia Elétrica	Ygo Neto Batista	Programação Orientada a Objetos	2	Ter sido aprovado no componente c
38	Engenharia Elétrica	Josemar Barbosa	Geometria Analítica	1	Aprovado na disciplina com média igual ou
39	Engenharia Elétrica	Helber Elias Paz de Souza	Introdução à Teoria do Controle	2	Aprovado na disciplina com média igual ou
40	Engenharia Elétrica	Helber Elias Paz de Souza	Controladores Lógicos Programáveis	2	Aprovado na disciplina com média igual ou
41	Engenharia Elétrica	Carlos Eduardo de Oliveira	Cálculo I	1	Aprovado na disciplina com média igual ou
42	Engenharia Elétrica	Alexandre Manoel de Farias	Fundamentos da Eletricidade	1	Ter sido Aprovado(a) na disciplina com média igual ou superior a em Eletrotécnica
43	Engenharia Elétrica	Alexandre Manoel de Farias	Fundamentos da Eletricidade	1	Vaga destinada a estudante PCD ingressante no sis
44	Engenharia Elétrica	Alexandre Manoel de Farias	Laboratório de Circuitos Elétricos	1	Ter sido Aprovado(a) na disciplina com média igi
45	Engenharia Elétrica	Rodolfo de Luna Oliveira	Física I	1	Ter sido aprovado no componente c
46	Engenharia Elétrica	Regina Maria de LimaNeta	Circuitos Elétricos	1	Ter sido aprovado no componente c
47	Engenharia Elétrica	Fábio Xavier lobo	Análise de sistemas de potência	1	Ter sido aprovado no componente c
48	Formação Geral	Emersson Rodrigues de Souza	Matemática IV	1	Ter sido aprovado no componente c
49	Formação Geral	José Paulo Feitosa	Biologia II	2	Ter sido aprovado no componente c
50	Formação Geral	Anderson Lucian	Matemática I	1	Ter sido aprovado no componente c
51	Formação Geral	Anderson Lucian	Matemática II	1	Ter sido aprovado no componente c
52	Formação Geral	Josineide Braz	Química V	1	Ter sido aprovado no componente c
53	Formação Geral	Josineide Braz	Química VI	1	Ter sido aprovado no componente c
54	Formação Geral	Josineide Braz	Química II	1	Ter sido aprovado no componente curricular/ estu
55	Formação Geral	Josineide Braz	Química II	1	Ter sido aprovado no componente curricular/ estud
56	Formação Geral	Josineide Braz	Química IV	1	Ter sido aprovado no componente curricular/ estud
57	Formação Geral	Josineide Braz	Química IV	1	Ter sido aprovado no componente curricular/ estu
58	Formação Geral	Rodolfo de Luna Oliveira	Física IV	1	Ter sido aprovado no componente c
59	Formação Geral	Carlos Eduardo Correia da Silva	Educação Física I, II e III	3	Ter sido aprovado no componente c
60	Formação Geral	José Diogo Cavalcanti	Biologia V	1	Ter sido aprovado no componente c
61	Formação Geral	José Diogo Cavalcanti	Biologia V	1	Ter sido aprovado no componente c
62	Formação Geral	Lindeberg Rocha Freitas	Química I (extra)	2	Ter sido aprovado no componente c
63	Formação Geral	Lindeberg Rocha Freitas	Química	2	Ter sido aprovado no componente c
64	Edificações	Ronaldo Alves de Oliveira Filho	Topografia 1	1	Ter sido aprovado no componente c
65	Edificações	Ronaldo Alves de Oliveira Filho	Topografia 2	1	Ter sido aprovado no componente c
66	Edificações	Otávio Wesley Cavalcanti Faustino	Mecânica dos solos 1	1	Ter sido aprovado no componente c
67	Eletrotécnica	Helber Elias Paz de Souza	Controle e acionamento de máquinas	1	Ter sido Aprovado(a) na disciplina com média igi
68	Eletrotécnica	Túlio Albuquerque Dias	Medidas Elétricas	1	Ter sido Aprovado(a) na disciplina com média igi
69	Eletrotécnica	Fábio Xavier Lobo	Máquinas I	1	Ter sido Aprovado(a) na disciplina com média igi
70	Meio Ambiente	Otávio Wesley Cavalcanti Faustino	Análise Geoambiental	1	Ter sido aprovado na disciplina com média igual
71	Meio Ambiente	Ronaldo Alves de Oliveira Filho	Legislação e Políticas Ambientais	1	Ter sido aprovado na disciplina

5.2. Para se candidatar a vaga, o estudante deverá ter sido aprovado no componente curricular com nota superior a 6, para os cursos técnicos e 7 para os cursos superiores;

5.3 Os docentes das componentes ofertadas podem apresentar critérios adicionais para a classificação do candidato;

5.4 Havendo a disponibilidade de recurso pelo MEC/SETEC no decorrer do semestre, poderá ser ofertada ao monitor selecionado uma bolsa de monitoria.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Para assumir uma das vagas estabelecidas neste edital, o discente deverá:

- I. Ser estudante regularmente matriculado em curso de nível superior ou do nível técnico do IFPE Campus Pesqueira;
- II. Dispor de doze horas semanais para realizar as atividades de monitoria. Essa comprovação dar-se-á mediante a apresentação de documento (ANEXO III), assinado pelo(a) professor(a) orientador(a), com a distribuição da carga horária do candidato durante a semana para a monitoria;
- III. Desenvolver as atividades de monitoria em apenas um componente curricular por semestre;

- IV. Ter obtido média final igual ou superior a 7,0 (sete) para o nível superior e 6,0 (seis) para o nível técnico no componente curricular cursado no IFPE, no qual está pleiteando a monitoria;
- V. Ter disponibilidade para encontros síncronos pelo Google Meet e interação pelo WhatsApp.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. Cada candidato deverá realizar a sua inscrição através do link: <https://forms.gle/q5roAsnXy5c2mb2s5>, no prazo determinado neste Edital.
- 7.2. O candidato receberá o comprovante de inscrição através de e-mail.
- 7.3. A avaliação do processo seletivo de monitores bolsistas será regido pelo mérito acadêmico e pelo atendimento às condições estabelecidas neste edital.
- 7.4. O mérito acadêmico será verificado por critérios selecionados pelo docente do componente curricular, dentre os quais pode ser aferido:
- Da média final no componente curricular objeto da seleção e/ou;
 - Da nota obtida através de avaliação teórica e/ou;
 - Da nota obtida através de avaliação prática.
- 7.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que tenha obtido média final, no conteúdo curricular objeto da seleção, inferior a 7,0 (sete vírgula zero), para o curso superior; e 6,0 (seis vírgula zero) para os cursos médios integrado e subsequente.
- 7.6. O monitor é responsável pela veracidade dos dados informados e por manter os seus dados cadastrais atualizados no sistema de controle acadêmico do IFPE -Pesqueira.
- 7.7. A classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas destinadas, será realizada de acordo com a ordem decrescente, considerando-se duas casas decimais da média final no conteúdo curricular objeto da seleção.
- 7.8. Classificar-se-ão, em ordem crescente, os candidatos que obtiverem a maior média na avaliação conduzida pelo docente do componente curricular.
- 7.9. Em caso de igualdade na média final do conteúdo curricular, terá preferência para efeito de classificação, em ordem sucessiva, o candidato com:
- maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
 - mais idade.
- 7.10. Após o processo avaliativo, será emitido um parecer (ANEXO I) por cada docente do componente curricular, com a listagem dos estudantes aprovados (nome completo, nota final e classificação) em ordem de classificação (Para bolsistas e voluntários), que deverá ser encaminhado à Divisão de Ensino Técnico.
- 7.11. De acordo com o resultado da seleção, o estudante-candidato poderá interpor recurso, através do e-mail: dentec@pesqueira.ifpe.edu.br.
- 7.12. Após o prazo de recurso, será considerado aprovado o aluno que obtiver a nota final no processo seletivo, conforme item 7.5 ou pré-requisito especificado no quadro de vagas, item 5.1.
- 7.13. Caso não haja candidatos aprovados para um determinado componente curricular, a Diretoria de Ensino, em acordo com a Comissão de Monitoria, poderá redistribuir as vagas daí decorrentes.
- 7.14. A divulgação dos resultados será feita de acordo com as datas expressas no Cronograma (item 14 deste edital).
- 7.15. Para exercer a monitoria na disciplina cadastrada em 2024.2, o monitor selecionado deverá manifestar a sua anuência, declarando condições técnicas de acompanhamento de atividades remotas na forma de Estudos Continuados Emergenciais (Quando necessário), bem como a disponibilidade para as aulas presenciais.
- 7.16. A validade da seleção será até 24 de março de 2025. Havendo desistência ou desligamento de todos os candidatos selecionados antes do prazo de validade da seleção, e havendo tempo hábil até a validade, um novo processo seletivo poderá ser realizado.
- 7.17. Os resultados serão publicados na data estabelecida no cronograma por ordem de classificação de acordo com as notas obtidas no processo seletivo.
- 7.18. A ocupação das vagas ocorrerá de acordo com a opção de vaga selecionada na inscrição e o quantitativo especificado no item 5 deste edital.
- 7.19. Os alunos aprovados no edital e não classificados irão compor um cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do(a) docente do componente curricular.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1. São atribuições do estudante monitor:

- Auxiliar o docente-orientador, exclusivamente, em atividades de ensino assim como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações;
- Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais do componente curricular;
- Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria (ANEXO I), com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o componente curricular em que estiver matriculado regularmente;
- Comparecer, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades remotas previstas no seu Plano de Monitoria e programadas pelo docente-orientador.
- Elaborar mensalmente o resumo das atividades realizadas e encaminhar para o docente orientador. (ANEXO IV)
- Apresentar ao docente-orientador, no final do módulo do componente em que é monitor, Relatório Final de suas atividades (ANEXO VI), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades constando a assinatura do monitor e do(a) orientador (a).
- Caso venha a desistir do Programa de Monitoria, comunicar formalmente ao docente-orientador seu desligamento do programa e solicitar via e-mail (dentec@pesqueira.ifpe.edu.br) à Comissão de Monitoria a suspensão da atividade de monitoria, justificando a sua solicitação.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE-ORIENTADOR

9.1. São atribuições do docente-orientador:

- I. Elaborar um Plano de Monitoria (ANEXO II) com as atividades a serem desenvolvidas pelo estudante-monitor.
- II. Programar, em parceria com o estudante-monitor, a execução das atividades do Plano de Monitoria referentes ao componente curricular a ser atendido durante a vigência do Programa.
- III. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento remoto aos estudantes.
- IV. Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação.
- V. Orientar e supervisionar as atividades do monitor, visando o fiel cumprimento das atividades de monitoria, comunicando, por escrito, à Comissão de Monitoria, possíveis irregularidades.
- VI. Comunicar por escrito à Comissão de Monitoria, a desistência de estudantes-monitores, para que esta promova o desligamento do aluno do programa.
- VII. Comunicar por escrito à Comissão de Monitoria, a inobservância das obrigações do estudante-monitor, explicando os motivos e solicitando o desligamento do aluno do Programa de Monitoria.
- VIII. Apresentar à Coordenação de Curso o Plano de Monitoria conforme cronograma;
- IX. Apresentar à Coordenação de Curso e a Divisão de Ensino Técnico o horário e dias da atividade de monitoria conforme cronograma ;
- X. Encaminhar mensalmente para o e-mail: dentec@pesqueira.ifpe.edu.br o resumo das atividades realizadas pelo discente (ANEXO IV)
- XI. Preencher o Relatório Final de Atividades de Monitoria do docente (ANEXO V), contendo uma apreciação das atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor, acompanhado do documento de avaliação do aluno. O documento deve ser anexado ao Relatório Final de Monitoria do Discente (Anexo VI) e encaminhado à Divisão de Ensino através do e-mail: dentec@pesqueira.ifpe.edu.br, para que seja emitida a declaração. O orientador que não entregar o Relatório Final de Atividades de Monitoria perderá o direito de participar do edital de monitoria subsequente.

10. DAS ATIVIDADES VEDADAS

10.1. Ao monitor aprovado no Processo Seletivo do Programa de Monitoria do IFPE Campus Pesqueira, não compete:

- I. Substituir o professor em atividade docente, incluindo ministrar aulas;
- II. Avaliar os alunos da disciplina;
- III. Auxiliar o professor em atividades que não estejam relacionadas à disciplina para a qual o monitor foi selecionado;
- IV. Preencher o Diário de Classe;
- V. Executar atividades administrativas;
- VI. Exercer a monitoria em mais de um componente curricular no mesmo período letivo.

11. DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA

11.1. O Monitor será excluído do Programa de Monitoria do IFPE Campus Pesqueira, quando incorrer em uma das cláusulas a seguir.

- I. Identificação de incompatibilidade da carga horária das atividades desenvolvidas pelo aluno monitor durante todo o semestre ao qual o aluno está vinculado ao programa de monitoria com as atividades de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão;
- II. Não cumprimento satisfatório das atribuições pertinentes a monitoria de acordo com o plano de monitoria (ANEXO II) preenchido no início das atividades;
- III. Trancamento do curso;
- IV. Conclusão do Curso;
- V. Indisciplina;
- VI. Desistência;
- VII. Caso o estudante-monitor não cumprir com a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas.
- VIII. Caso haja alguma inconsistência nas informações apresentadas durante o processo de seleção, bem como no período de exercício das atividades. É de inteira responsabilidade do aluno a veracidade das informações fornecidas.

11.2. Quando ocorrer a exclusão do monitor de um dado componente curricular, será convocado o próximo candidato de acordo com a lista de aprovados divulgada no edital de resultado da seleção de monitoria que obteve a maior nota no processo seletivo do presente edital vinculado àquele componente curricular.

11.3. O orientador após a exclusão do monitor deverá preencher um relatório parcial contendo as atividades desenvolvidas e o motivo do desligamento do monitor, devendo o documento ser assinado pelo orientador e monitor.

11.4. O aluno monitor deverá preencher um relatório parcial contendo as atividades desenvolvidas e o motivo do seu desligamento, devendo o documento ser assinado pelo orientador e monitor.

12. SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS BOLSISTAS (excluiria esse título e colocaria apenas como nota explicativa em algum título/ VER ONDE PODE ENCAIXAR ESSA INFORMAÇÃO, PODE SER ABAIXO DA TABELA).

*** A atividade será voluntária com certificação e , todavia, havendo a disponibilidade de recurso pelo MEC/SETEC no decorrer do semestre, poderá ser ofertada ao monitor selecionado uma bolsa de monitoria.

13. DECLARAÇÃO DE MONITORIA

13.1. Será concedida pela Divisão de Ensino Técnico e Superior uma Declaração de Monitoria para o estudante que exercer a atividade de monitoria durante o período de vigência do Programa de Monitoria, com participação mínima em 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa, além de obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) no Relatório Final de Atividades de Monitoria que deve ser elaborado (ANEXO VI) e encaminhado ao professor-orientador até o prazo estabelecido no Cronograma (item 14 deste Edital).

13.2. Será concedida pela Divisão de Ensino Técnico e Superior uma Declaração de Monitoria para docente orientador que entregar o Relatório Final de Atividades de Monitoria contendo a PARTE DO ORIENTADOR e a PARTE DO ESTUDANTE (ANEXOS V e VI), até o prazo estabelecido no Cronograma (item 14 deste Edital).

13.2 A Comissão de Monitoria analisará os Relatórios Finais de Atividades de Monitoria. Apenas após análise serão emitidas as declarações de monitoria dos alunos e professores que tenham cumprido os termos do Programa.

13.3 Não será concedida declaração de monitoria ao aluno e ao professor que deixarem de cumprir o determinado nos itens 8 e 9 deste edital.

14. CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPA
07/11/2024	Publicação do Edital
08/11/2024 a 11/11/2024	Inscrições pelos link: https://forms.gle/q5roAsnXy5c2mb2s5
11/11/2024	Divulgação das informações sobre o processo de avaliação pelos docentes. A partir das 17:00h
12/11/2024 a 14/11/2024	Período destinado à realização do processo avaliativo de seleção de monitores pelos docentes dos componentes ofertados.
15/11/2024	Publicação do Resultado Preliminar.
16/11/2024	Envio de Recursos dos estudantes à comissão através do e-mail: dentec@pesqueira.ifpe.edu.br . Horário: 7:00 às 16:00.
18/11/2024	Publicação do Resultado Final.
18/11/2024	Início da monitoria 2024.2
10/12/2024	Entrega da frequência de março (ANEXO IV).
10/01/2025	Entrega da frequência de abril (ANEXO IV).
10/02/2025	Entrega da frequência de maio (ANEXO IV).
15/03/2025	Entrega dos Relatórios Finais do Docente (ANEXO V) e do Discente (ANEXO VI) 2024.2.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. É de inteira responsabilidade dos estudantes e orientadores o conhecimento e cumprimento das regras deste edital, além de acompanhar pelo site do IFPE Campus Pesqueira e quadros de aviso todos os informes referentes ao Programa de Monitoria 2024.2
- 15.2. Cabe ao estudante e ao docente providenciar todos os documentos exigidos neste edital.
- 15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de monitoria e/ou pela Direção de Ensino .

(assinado eletronicamente)
Fabiana Júlia de Araújo Tenório
DIRETORA GERAL

(assinado eletronicamente)
Bárbhara Elyzabeth Souza Nascimento
DIRETORA DE ENSINO



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Júlia de Araújo Tenório, Diretor(a)-Geral**, em 07/11/2024, às 13:36, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Barbhara Elyzabeth Souza Nascimento, Diretor(a) de Ensino**, em 07/11/2024, às 14:21, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1490201** e o código CRC **CEFB4EA2**.